

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 022/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – **Amvap Saúde**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente **Helder Paulo Carneiro**, Prefeito Municipal de Campina Verde - MG, inscrito no CPF (MF) sob nº 002.255.366-50, doravante denominado simplesmente **AMVAP SAÚDE** e de outro lado o Município de **Nova Ponte**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **José Divino da Silva** inscrito no CPF(MF) sob nº 361.100.276-34, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do AMVAP SAÚDE e na Cláusula Oitava do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. O objeto do presente instrumento é:

- a) alteração do valor do Contrato de Rateio nº 022/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento;
- b) alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 022/2025; e
- c) alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 022/2025.

2. O Contrato de Rateio nº 022/2025 passa a vigor nos termos e formas que seguem:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** ao citado instrumento, de forma que o seu item 4.1 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2025 é de **R\$251.649,03 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e três centavos)** que serão repassados até 30/12/2025.”

2.2. O item 11 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio passa a vigorar com a seguinte redação:

“12. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao **Amvap Saúde** por meio das seguintes dotações orçamentárias:

2.0157.31.10.302.0011.3.1.71.70.00.00 – R\$7.519,35
2.0157.31.10.302.0011.3.3.71.70.00.00 – R\$86.786,98

2.0157.31.10.302.0011.3.3.71.70.00.00 – R\$70.000,00 – 1º Aditivo
2.0157.31.10.302.0011.3.3.71.70.00.00 – R\$54.894,11 – 2º Aditivo
2.0157.31.10.302.0011.3.3.71.70.00.00 – R\$30.000,00 – 3º Aditivo
2.0157.31.10.302.0011.4.4.71.70.00.00 – R\$2.448,59

2.3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio segue nos termos anexos a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

2. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER
PAULO
CARNEIRO:002
25536650

Assinado de forma digital
por HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2025.11.19
16:35:27 -03'00'

Helder Paulo Carneiro
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO
- AMVAP SAÚDE

JOSE DIVINO DA SILVA:361 10027634

Assinado de forma digital por JOSE DIVINO DA
SILVA:36110027634
Dados: 2025.11.19 14:52:17 -03'00'

Jose Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br **SULIA SILVA NUNES**
Data: 19/11/2025 16:57:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br **RENATA PIRES DE REZENDE**
Data: 19/11/2025 17:00:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO ÚNICO

AÇÃO DE DESEMBOLSO

MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00/ 4.4.71.70.00)

JANEIRO A JUNHO: 06 parcelas de R\$ 9.600,00
 JULHO: 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO: R\$ 452,95
 JULHO A NOVEMBRO: 06 parcelas de R\$ 6.400,00
 JUNHO A DEZEMBRO: 07 parcelas de R\$10.000,00 (1º aditivo)
 SETEMBRO: 01 parcela de R\$54.894,11 (2º aditivo)
 NOVEMBRO: 01 parcela de R\$30.000,00 (3º aditivo)
 DEZEMBRO: 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO: R\$ 301,97
 Valor Total: R\$251.649,03

3º TERMO ADITIVO	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025			
	CONTRIBUIÇÃO	3.1	3.3	4.4
NOVA PONTE	251.649,03	7.519,35	241.681,09	2.448,59
JANEIRO	R\$ 9.600,00	R\$ 751,94	R\$ 8.565,78	R\$ 282,28
FEVEREIRO	R\$ 9.600,00	R\$ 751,94	R\$ 8.565,78	R\$ 282,28
MARÇO	R\$ 9.600,00	R\$ 751,94	R\$ 8.565,78	R\$ 282,28
ABRIL	R\$ 9.600,00	R\$ 751,94	R\$ 8.565,78	R\$ 282,28
MAIO	R\$ 9.600,00	R\$ 751,94	R\$ 8.565,78	R\$ 282,28
JUNHO	R\$ 9.600,00	R\$ 751,94	R\$ 8.565,79	R\$ 282,27
JUNHO - 1º ADITIVO	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -
JULHO	R\$ 6.400,00	R\$ 501,29	R\$ 5.898,71	R\$ -
JULHO - 1º ADITIVO	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 452,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 452,95
AGOSTO	R\$ 6.400,00	R\$ 501,29	R\$ 5.898,71	R\$ -
AGOSTO - 1º ADITIVO	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -
SETEMBRO	R\$ 6.400,00	R\$ 501,29	R\$ 5.898,71	R\$ -
SETEMBRO - 1º ADITIVO	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -
SETEMBRO - 2º ADITIVO	R\$ 54.894,11	R\$ -	R\$ 54.894,11	R\$ -
OUTUBRO	R\$ 6.400,00	R\$ 501,29	R\$ 5.898,71	R\$ -
OUTUBRO - 1º ADITIVO	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -

NOVEMBRO	R\$ 6.400,00	R\$ 501,29	R\$ 5.898,71	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 6.400,00	R\$ 501,26	R\$ 5.898,74	R\$ -
NOVEMBRO - 1º ADITIVO	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -
NOVEMBRO - 3º ADITIVO	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ -
DEZEMBRO - 1º ADITIVO	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 301,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 301,97
TOTAL	R\$ 251.649,03	R\$ 7.519,35	R\$ 241.681,09	R\$ 2.448,59

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE”:

As bases de cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde, nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do AMVAP SAÚDE com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem o objetivo de promover o acréscimo nos valores de contribuição do município de Nova Ponte junto ao AMVAP SAÚDE, considerando a necessidade de ampliação dos serviços ofertados e a crescente demanda por atendimentos aos munícipes para que assim o mesmo possa promover maior número de atendimentos aos cidadãos locais, ofertando exames, consultas e cirurgias a mais pessoas, conforme as demandas apresentadas.

Nesse sentido, para que os atendimentos possam ser realizados, fica acrescentado o valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** ao citado instrumento original, de forma que o Contrato de Rateio nº

022/2025 passa a ser de **R\$251.649,03 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e três centavos).**

Tal Termo Aditivo encontra amparo legal em seu próprio Contrato de Rateio nº 022/2025 firmado entre as partes, sendo possível o acréscimo ou a diminuição dos recursos a serem repassados.

Assim, fica justificado o presente aditivo.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO Assinado de forma digital
por HELDER PAULO
CARNEIRO:002 CARNEIRO:00225536650
25536650 Dados: 2025.11.19
16:35:42 -03'00'

Helder Paulo Carneiro
Presidente do AMVAP SAÚDE

JOSE DIVINO DA Assinado de forma digital
por JOSE DIVINO DA
SILVA:36110027 SILVA:36110027634
634 Dados: 2025.11.19
14:40:47 -03'00'

Jose Divino da Silva
Prefeito Municipal de Nova Ponte-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº
022/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP
SAÚDE E O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG.

3º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 22/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Nova Ponte/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.159.905/0001-74, firmado em 30/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 022/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 022/2025 e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 022/2025. Vigência 13/01/2025 até 31/12/2025. Valor acrescido no aditivo: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Valor total do contrato de rateio: R\$251.649,03 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e três centavos).

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador: 1D14249D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/11/2025. Edição 4155
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>